



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital 05/2026

Aditivo 01

Item 4.5 onde se lê:

“f. Cópia digital, em PDF, de uma produção científica da(o) candidata(o), como autora/or ou coautora/or, publicada a partir de 2021, que atenda aos critérios definidos neste Edital: artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES da área de Psicologia, quadriênio 2017-2020, classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C; ou livro/capítulo de livro publicado em obra com ISBN e Conselho Editorial.”

Deve-se ler:

“f. Cópia digital, em PDF, de uma produção científica da(o) candidata(o), como autora/or ou coautora/or, publicada a partir de 2021, que atenda aos critérios definidos neste Edital: artigo publicado ou aceito em periódico avaliado no Qualis CAPES, quadriênio 2021-2024 classificado como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4 ou C; ou livro/capítulo de livro publicado em obra com ISBN e Conselho Editorial”

No item 7.3.14, onde se lê:

“A arguição será realizada presencialmente, em sala a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, admitida a realização por plataforma virtual para candidatas(os) residentes a mais de 100 km de Fortaleza ou fora da Região Metropolitana, desde que cumpridas as exigências deste Edital”.

Deve-se ler:

“A arguição será realizada presencialmente, em sala a ser designada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia, admitida a realização por plataforma virtual para candidatas(os) residentes fora da Região Metropolitana de Fortaleza, desde que cumpridas as exigências deste Edital”.

Ressalte-se que tal mudança se estende ao item de participação remota na etapa II do processo seletivo na ficha de inscrição do anexo I deste edital.

No anexo II, onde se lê:

“Nota: dos itens 08 ao 24 são consideradas produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e o ano em curso, até a data de inscrição. É imprescindível a apresentação das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Currículo”

Deve-se ler:

“Nota: dos itens 08 ao 24 são consideradas produções acadêmicas e serão contabilizadas as datas dos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e o ano em curso, até a data de inscrição. As referidas produções acadêmicas serão avaliadas segundo a pontuação referentes ao Qualis Capes 2021-2024. É imprescindível a apresentação das cópias de todos os documentos comprobatórios, na ordem listada na Planilha de Pontuação do Currículo”

No anexo III, onde se lê:

“O limite é de até 15 páginas para o Mestrado e até 20 páginas para o Doutorado”

Deve-se ler:

“O limite é de até 12 páginas para o Mestrado e até 15 páginas para o Doutorado”



Documento assinado digitalmente

LUCIANA LOBO MIRANDA

Data: 17/08/2026 09:41:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>